

**OBJETO: INSCRIÇÃO DE 05 COLABORADORES NO EVENTO  
EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE – EDIÇÃO 2023**

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – ORIENTAÇÃO LIC
- 3 – PARECER GOVERNANÇA
- 4 – PARECER DIRETORIA
- 5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 9 – PEDIDO DE PARECER
- 10 – PARECER JURÍDICO
- 11 – ATO INEXIGIBILIDADE
- 12 – RATIFICAÇÃO
- 13 – NOTA DE EMPENHO

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis/SC – C.P. 76 – CEP 88015-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: [cpl@crcsc.org.br](mailto:cpl@crcsc.org.br) - [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)

## 14 – RELATÓRIO FINAL

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis/SC – C.P. 76 – CEP 88015-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: [cpl@crcsc.org.br](mailto:cpl@crcsc.org.br) - [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Diretoria Administrativa e de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Carla Cristina Kretzer	Matrícula: 356
E-mail: <a href="mailto:assessor.executivo@crcsc.org.br">assessor.executivo@crcsc.org.br</a>	Protocolo nº.: 2023/000039

<b>1. Descrição detalhada do objeto / serviço:</b>						
Inscrições no evento “Empreende Brazil Conference-Edição 2023”, da empresa Empreende Brazil Ltda. O evento tem como objetivo principal a disseminação e a fortificação do empreendedorismo no país, proporcionando um ambiente rico para aprendizagem de conteúdos relevantes e de alto nível com profissionais de destaque no mercado nacional. O evento também cria oportunidades para os participantes ampliarem e fortalecerem sua rede de relacionamento, reunindo empresários e autoridades que atuam em prol do desenvolvimento econômico e expansão da competitividade.						
<b>2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:</b>						
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.						
<b>3. Quantidade a ser adquirida / contratada:</b>						
5 (cinco) inscrições.						
<b>4. Serviço Contínuo?</b>						
Sim Não						
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>						
Justificativa: Sem caráter continuado.						
<b>5. Previsão no PAC?</b>						
Sim Não						
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>						
Justificativa: Demanda prevista no PAC; item 6, com valor de R\$ 4.500.00; item 11, com valor de R\$ 6.000.00; item 12, com valor de R\$ 4.000.00; item 13, com valor de R\$ 4.000,00; item 16, com valor de R\$ 4.000,00.						
<b>6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:</b>						
Evento presencial. Dia 27 de maio de 2023, das 08 às 22h. Local: Hard Rock Arena Petry - Rod. SC-281 4000, São José, SC, 88122-001						
<b>7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:</b>						
<table border="1"><tr><td><b>Fiscal</b></td><td><b>Fiscal substituto</b></td></tr><tr><td>Nome: Carla Cristina Kretzer</td><td>Nome: Sabrina de Matos</td></tr><tr><td>Matrícula: 356</td><td>Matrícula: 084</td></tr></table>	<b>Fiscal</b>	<b>Fiscal substituto</b>	Nome: Carla Cristina Kretzer	Nome: Sabrina de Matos	Matrícula: 356	Matrícula: 084
<b>Fiscal</b>	<b>Fiscal substituto</b>					
Nome: Carla Cristina Kretzer	Nome: Sabrina de Matos					
Matrícula: 356	Matrícula: 084					

PROCESSO COMPILADO



App Sympla

BAIXE AGORA

COMPARTILHAR

**Parcele sua compra em até 12x**

## Empreende Brazil Conference 2023

27 mai - 2023 • 08:00 &gt; 27 mai - 2023 • 23:59

 Evento presencial em **Hard Rock Live Florianópolis, São José - SC**

Ingressos

R\$ 0,00

**STANDARD 1º lote**

R\$ 697,00

**em até 12x R\$ 72,09**

Vendas até 14/04/2023

0

**VIP 1º lote**

R\$ 1.197,00

**em até 12x R\$ 123,80**

Vendas até 14/04/2023

0

**DIAMOND 1º lote**

R\$ 2.297,00

**em até 12x R\$ 237,56**

Vendas até 14/04/2023

0

[Aplicar código promocional](#)

COMPRAR INGRESSOS

PROCESSO COMPILADO





## o do evento

App Sympla

[BAIXE AGORA](#)

## DA MAIOR IMERSÃO EM EMPREENDEDORISMO DA AMÉRICA

### Prepare-se para o melhor e maior Empreende Brazil Conference da história!

O Empreende Brazil Conference está caminhando para a sua 9ª edição e será a melhor edição de sua história, com o objetivo de impactar e conectar diretamente as mentes brilhantes e inovadoras do país com mais de 6 mil empresários e investidores! Os maiores especialistas do mercado, contribuindo para você e seu negócio evoluir. Saia com um plano de ação pronto para o seu próximo nível.



Desenvolvemos uma **metodologia inédita e exclusiva** para ajudar você a **evoluir a partir do ponto em que está hoje**. Através da **Jornada do Empreendedor**, você criará seu próprio percurso para atingir seus objetivos pessoais e do seu negócio!

**Saia do Empreende Brazil com um plano de ação pronto para o seu próximo nível**, antecipe tendências, conecte-se com outras mentes brilhantes, potencialize seu networking, inspire-se com cases, desenvolva sua liderança, encontre novas oportunidades, e muito mais!

Seja bem-vindo ao Empreende Brazil Conference 2023!



App Sympla

**BAIXE AGORA**

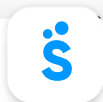


### ► O que terá no Empreende Brazil Conference 2023?

- As mentes mais brilhantes do país e do mundo;
- Os maiores empreendedores do país, de multisetores;
- Feira de negócios - Conecte-se com potenciais clientes e fornecedores;
- Conteúdos de alto nível e tendências de mercado nas principais áreas da sua empresa;
- Palestras, debates, oficinas, workshops, experiências artísticas incríveis e muito mais!



## ► O que está incluso no meu passaporte?



### INGRESSO STANDARD\*

App Sympla

**BAIXE AGORA**

Todas as arenas de conteúdo, trilhas, palestras, oficinas e workshops do evento (até a lotação);

Feira de Negócios;

Área Gastronômica;

- Kit do participante;
- Acesso e interações através do app do evento;
- Networking virtual, através do app do evento;
- Certificado online.

\*A compra desse ingresso exige a entrega de 1kg de alimento não perecível ou um mix de 3 produtos de higiene e/ou limpeza, a serem entregues na bilheteria do evento.



### INGRESSO VIP\*

Todos os **benefícios STANDARD** e mais:

- Acesso à área VIP;
- Acesso à Relax Room - Lounge de descanso;
- Coffee break (manhã e tarde).
- Kit VIP do participante;

\*A compra desse ingresso exige a entrega de 1kg de alimento não perecível ou um mix de 3 produtos de higiene e/ou limpeza, a serem entregues na bilheteria do evento.





App Sympla  
BAIXE AGORA

### INGRESSO DIAMOND\*

Todos **os benefícios STANDARD, VIP** e mais:

- Acesso à área Diamond;
- Acesso à Relax Room - Lounge de descanso;
- Coffee break (manhã e tarde);
- Kit Diamond do participante;
- Sofá exclusivo em frente ao palco principal;
- Convite para participar de um evento secreto e exclusivo para Diamond um dia antes do Empreende Brazil (26/maio);
- Outros benefícios a serem revelados.

\*A compra desse ingresso exige a entrega de 1kg de alimento não perecível ou um mix de 3 produtos de higiene e/ou limpeza, a serem entregados na bilheteria do evento.



### INGRESSO MEMBROS EMPREENDE BRAZIL CLUB\*

Todos **os benefícios do Standard, VIP, Diamond** e mais:

- Convite para participar de um evento secreto e exclusivo para membros do Club um dia antes do Empreende Brazil (26/maio);
- Kit exclusivo de membro do Empreende Brazil Club;

PROCESSO COMPILADO

- Almoço em área exclusiva com palestrantes e patrocinadores;
- Acesso ao Rooftop exclusivo para membros do Empreende Brazil Club;
- Programação exclusiva no Rooftop do Empreende Brazil Club com acesso a mentorias e bate papo com palestrantes;



plataforma com algumas palestras do Empreende Brazil Conference por 1

App Sympla benefícios a confirmar.

**BAIXE AGORA**

^ ingresso exclusivo para membros. A compra desse ingresso exige a entrega de 1kg de alimento não perecível ou um mix de 3 produtos de higiene e/ou limpeza, a serem entregues na bilheteria do evento.



### ► Conheça nossas opções de Sala Premium e Camarote Corporativo

Oportunidade exclusiva de ter sua empresa na programação do evento com conteúdo direcionado para o seu público-alvo ou um camarote com serviços ainda mais exclusivos. Aproveite o evento para confraternizar e estreitar relações com seus principais clientes e prospects.



- Totem personalizado da sua marca na entrada do seu camarote.
- Segurança exclusivo para seu camarote durante todo o evento.
- 10 ingressos vips para seus convidados especiais.



- Estrutura com 1 sofá, 1 mesa de centro, 1 mesa bistro e 3 banquetas, com acesso a todos os serviços vips.

- Coffee break para seus convidados especiais na área vip.



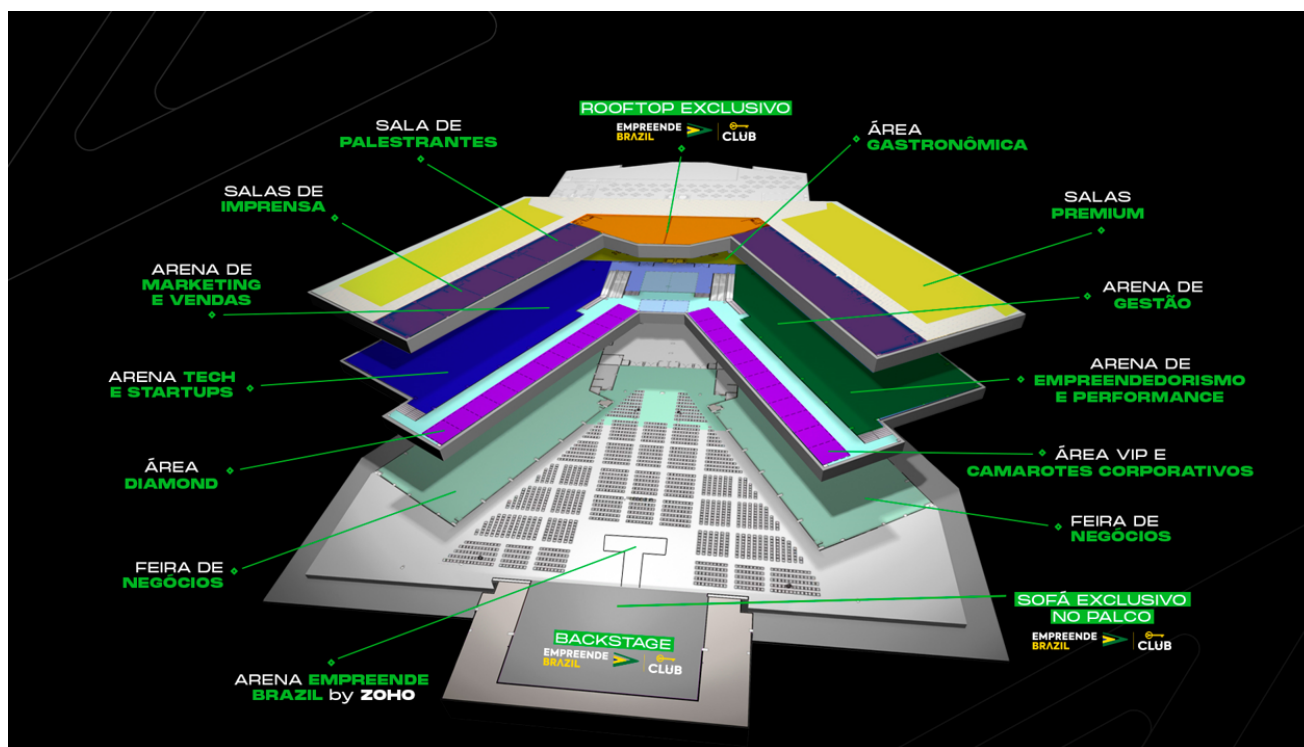
em relax para seus convidados especiais na área vip.

App Sympla

BAIXE AGORA



### ► Conheça nossa Arena Empreende Brazil



#VemProEmpreende #ExperienciaMemoravel #EmpreendeBrazilConference

**Siga o EMPREENDE BRAZIL em nossas redes!**

-----

PROCESSO COMPILADO

## DÚVIDAS FREQUENTES:

- Ainda ficou com dúvidas ou possui outras necessidades?

Entre em contato conosco através de nossos canais de comunicação. Ficaremos felizes seu contato. Entre em contato pelo atendimento@luschagencia.com.br.



App Sympla

[BAIXE AGORA](#)

## Política do evento

### Edição de participantes

Você poderá editar o participante de um ingresso apenas uma vez. Essa opção ficará disponível até 24 horas antes do início do evento.

[Saiba como editar participantes](#)

## Local

### Hard Rock Live Florianópolis

SC-281, 4000 Grande Florianópolis

São José, SC

[VER NO MAPA](#)

[Termos e políticas](#) [Denunciar este evento](#)

## Sobre o organizador



### LUSCH Agência 360°

A Agência criadora e realizadora do Empreende Brazil, também atende o mercado corporativo em todo o país, cuidando do seu Marketing 360° e criando experiências incríveis. Potencializar marcas e pessoas é nosso propósito. Entender de marketing é uma coisa, nós vamos além! Vamos conversar? Entre em contato conosco.

[Fale com o organizador](#)

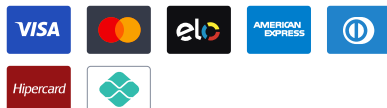
PROCESSO COMPILADO

 [Mais eventos](#)

App Sympla

[BAIXE AGORA](#)

## Métodos de pagamento

 [Parcele sua compra em até 12x](#)

## Compre com total segurança

Os dados sensíveis são criptografados e não serão salvos em nossos servidores.



## Precisando de ajuda?

Acessa a nossa [Central de Ajuda](#) Sympla ou Fale com o organizador.

 [Fale com o organizador](#)

COMPRE PELO APP



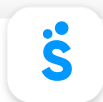


CATEGORIAS

PARA PRODUTORES

PLANEJE SEU EVENTO

AJUDA



App Sympla

**BAIXE AGORA**

[Sobre](#)

[Blog](#)

[Carreiras](#)

[Termos e Políticas](#)

[Ética e cc](#)

[Ver todas opções](#)

Sympla Internet Soluções S.A. © Copyright 2023 - v1.5.18

PROCESSO COMPILADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPREENDE BRAZIL LTDA**  
**CNPJ: 40.945.212/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:18 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **724E.CD8B.FE8F.4B72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREENDE BRAZIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.945.212/0001-66

Certidão nº: 14236277/2023

Expedição: 05/04/2023, às 09:24:41

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDE BRAZIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.945.212/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.945.212/0001-66  
**Razão Social:** EMPREENDE BRAZIL LTDA  
**Endereço:** R CAMPOLINO ALVES 300 SALA 414 A 12 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88085-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032904054069418428

Informação obtida em 05/04/2023 09:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPREENDE BRAZIL LTDA**  
CNPJ/CPF: **40.945.212/0001-66**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140086502715**  
Data de emissão: **05/04/2023 09:24:13**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

EMPREENDE BRAZIL LTDA CNPJ: 40945212000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMN5BRLH69B7VY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 17 de Março de 2023

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CARLA CRISTINA KRETZER (CPF XXX.399.999-XX) em 10/04/2023 11:54:06

PROCESSO COMPILADO



## ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 21/2023

**Protocolo nº:** 2023/000039

**Data:** 14/04/2023

**Objeto:** Inscrições no evento "Empreende Brazil Conference-Edição 2023".

**Responsável pela análise:** Jhonatan Alberto Costa

### DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

### I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	X			
4	Quantidade a ser adquirida.	X			
5	Serviço Contínuo	X			
6	Previsão PAC	X			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			

PROCESSO COMPILADO





9	Assinatura do demandante do serviço.	X			
---	--------------------------------------	---	--	--	--

<b>OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:</b>
1 – Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8666/93.
2 – O processo deve ser conduzido pela agente de contratação, Pâmela Duart Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.

**Jhonatan Alberto Costa**  
Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 14/04/2023 13:43:02

PROCESSO COMPILADO



## Parecer 018/23/GOV

Em 14 de abril de 2023.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

**Para:** Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**Ref. DFD 2023/000039 – Inscrições no evento “Empreende Brazil Conference-Edição 2023”.**

Considerando prevista, de forma genérica, contratação nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 6, com valor de **R\$ 4.500,00**; item 11, com valor de **R\$ 6.000,00**; item 12, com valor de **R\$ 4.000,00**; item 13, com valor de **R\$ 4.000,00**; item 16, com valor de **R\$ 4.000,00** (Fig. 2).

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e conforme orientações 21/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a importância ao aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, conseqüentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 697,00** por inscrição, totalizando **R\$ 3.485,00**, e que será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, conforme (Figura 1).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, **mediante devida inclusão do respectivo curso, conforme anexo I do Plano Anual de Treinamento e de Desenvolvimento de Líderes**, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



**ANEXOS**

**FIGURA 1.**

Plano de Trabalho - 2023

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	50.000,00	0,00	50.000,00	390,00	390,00	49.610,00	390,00	0,78	49.610,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	18.575,50	0,00	18.575,50	3.570,00	3.570,00	15.005,50	3.570,00	19,22	15.005,50
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

**FIGURA 2.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2023 (R\$ 1)

SER.	FORNECEDOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	TIPO DE SERVIÇO	CONTINUAÇÃO/RENOVAÇÃO	NECESSIDADE CONTRATADA	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO 2023 (R\$ 3)	CONTAS CONTÁBEIS (R\$ 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (R\$ 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
6	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.500,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	INFRAESTRUTURA	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
7	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.500,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	CONTABILIDADE	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
8	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.500,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	GOVERNANÇA	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
9	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 3.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	JURÍDICO	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
10	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 8.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	FISCALIZAÇÃO	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
11	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO E RELACIONAMENTO	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 5.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	REGISTRO	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
12	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	COMUNICAÇÃO	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
13	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	DESENV. PROF.	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
14	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TI	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	TI	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
15	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. INT.	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
16	-	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	ORÇAMENTÁRIA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE 14133	R\$ 4.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. ADM.	Estratégia realizada pelo Sr. Cleber D'Al, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
23	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA TRANSPORTE DE CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, QUANDO EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AERÉAS				R\$ 11.000,00	8.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	5005	DESENV. PROF.	Estratégia realizada pelo Sr. Ricardo Miranda Taveira.

Obs. 1) Baseado no Plano de Contratação Anual (PCA) realizado em conformidade com o Projeto Orçamentário. Para a divulgação no Portal de Transparência, recomenda-se utilizar o número contido no ato de publicação, disponível em: [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) (Documento nº 024007022).

Obs. 2) O plano de prestação de serviço a ser contratado deve ser detalhado com base, modo ou tipo. O plano a ser adotado na contratação, no ato, no ato, é uma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

Obs. 3) Quais e com quem a proposta apresentada for inferior ao valor estimado da contratação, deverá ser justificada na coluna Observação, a origem das recursos para complementar a diferença, como por exemplo, utilização de recursos financeiros, saldo financeiro do CRC, parcelas de empenhos, etc.

Obs. 4) O plano de prestação de serviço a ser contratado deve ser detalhado com base, modo ou tipo. O plano a ser adotado na contratação, no ato, no ato, é uma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

Obs. 5) O plano de prestação de serviço a ser contratado deve ser detalhado com base, modo ou tipo. O plano a ser adotado na contratação, no ato, no ato, é uma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

Obs. 6) O plano de prestação de serviço a ser contratado deve ser detalhado com base, modo ou tipo. O plano a ser adotado na contratação, no ato, no ato, é uma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2023 (R\$ 1)

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 14/04/2023 15:25:58

PROCESSO COMPILADO



**Parecer 018/23/DIR**

Em 14 de abril de 2023.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2023/000039 – Inscrições em evento para capacitação de colaboradores do CRCSC.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000039 de 10 de abril de 2023, encaminhado pela Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000039.

Considerando parecer 018/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 14 de abril de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 14/04/2023 15:45:41

PROCESSO COMPILADO



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 000039/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023**

**Objeto: INSCRIÇÃO DE 05 COLABORADORES NO EVENTO INSCRIÇÕES NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE-EDIÇÃO 2023**

Conforme solicitação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre





diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

PROCESSO COMPILADO



Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

O Empreende Brazil Conference 2023, considerado curso aberto já que a participação não está limitada a este Conselho, tem por objetivo disseminar e fortalecer o empreendedorismo no país, proporcionando um ambiente rico para aprendizagem de conteúdos relevantes e de alto nível, com profissionais de destaque no mercado mundial.

O Curso será realizado de forma presencial, no dia 27 de maio de 2023, e conta com a palestras de renomados empreendedores do país, feira de negócios, conteúdos de alto nível e tendências de mercado, debates, oficinas e workshops.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.



Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 73/2020, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, anexo ao Documento de Formalização da Demanda, documento comprobatório extraído do site <https://beta.sympla.com.br/evento/empreende-brazil-conference-2023/1584463>, com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes, bem como anexo a este parecer a confirmação da devolução dos valores caso o evento, por qualquer motivo, seja cancelado.

Vale destacar a possibilidade de pagamento antecipado em cursos e eventos, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

1. represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.



Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

## ENC: Inscrições Empreende Brazil Conference

Carla Kretzer - CRCSC <assessor.executivo@crcsc.org.br>

Qua, 19/04/2023 14:12

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

**De:** Vitor Pereira | Empreende Brazil <vitor@empreendebrazil.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 14:10

**Para:** Carla Kretzer - CRCSC <assessor.executivo@crcsc.org.br>

**Assunto:** Re: Inscrições Empreende Brazil Conference

Oi, Carla. Boa tarde.

Em nome do Empreende Brazil confirmamos que o valor total das inscrições, pago antecipadamente pelo CRCSC, será reembolsado caso o evento venha a ser cancelado por quaisquer motivos.

Atenciosamente,

--

**Vitor Pereira**

**Diretor Executivo**

**Empreende Brazil**

Email: [vitor@empreendebrazil.com.br](mailto:vitor@empreendebrazil.com.br)

Acesse nosso site: [empreendebrazil.com.br](http://empreendebrazil.com.br)



Em ter., 18 de abr. de 2023 às 16:52, Carla Kretzer - CRCSC <[assessor.executivo@crcsc.org.br](mailto:assessor.executivo@crcsc.org.br)> escreveu:

À

**Empreende Brazil Ltda**

Referente as inscrições dos empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, para o evento **Empreende Brazil Conference-Edição 2023**, a realizar-se no dia 27 de maio de 2023, solicitamos a confirmação de que o valor total das inscrições, pago antecipadamente pelo CRCSC, será reembolsado caso o evento venha a ser cancelado por quaisquer motivos.

**Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC**

CNPJ: 83.901.983/0001-64

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro – Florianópolis SC - CEP 88015-710

Cinco inscrições no Empreende Brazil Conference R\$ 697,00 x 5= **R\$ 3.485,00**

Ficamos no aguardo da confirmação.

Atenciosamente,



**CARLA CRISTINA KRETZER**

Assessora Executiva

Diretoria de Relacionamento Institucional

<http://www.crcsc.org.br> | [assessor.executivo@crcsc.org.br](mailto:assessor.executivo@crcsc.org.br) | +55 (48) 3027-7048

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 19/04/2023 14:39:37

PROCESSO COMPILADO





**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000039/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
04/2023**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação da Diretoria de Administração e Infraestrutura, devidamente autorizada pelo Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>INSCRIÇÃO DE 05 COLABORADORES NO EVENTO INSCRIÇÕES NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE-EDIÇÃO 2023</b>		
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
EMPREENDE BRAZIL LTDA	R\$ 697,00	R\$ 3.485,00

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 19/04/2023 14:40:49

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
305	2023	19/04/2023	PA39INE04/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CINCO FUNCIONÁRIOS NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE - EDIÇÃO 2023.	R\$ 3.485,00

Valor por Extenso
Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 50.000,00	R\$ 390,00	R\$ 3.485,00	R\$ 46.125,00

, 19 de Abril de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P5YP-4XMZ-Q62S-BDHR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 19/04/2023 15:14
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 19/04/2023 15:31
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 19/04/2023 16:38

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO





			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



---

			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27

PROCESSO COMPILADO



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000039/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2023**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000039/2023, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 05 COLABORADORES NO EVENTO INSCRIÇÕES NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE-EDIÇÃO 2023**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 19/04/2023 16:48:28

PROCESSO COMPILADO





Florianópolis, 20 de abril de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 20/2023  
REF.: Processo Administrativo Nº. 2023/000039  
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir, em caráter de urgência, parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a realização de 05 inscrições para colaboradores do CRCSC participarem do evento: “Empreende Brazil Conference - Edição 2023”, conforme consta no documento de formalização da demanda e seus anexos.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos pertinentes à sua instrução:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000039), apontando a justificativa da realização das inscrições;
- Certidões de regularidade da futura fornecedora;
- Análise emanada pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações desta Casa;
- Manifestação da Coordenação do Departamento de Governança e Contabilidade acolhendo a demanda



no que tange à justificativa, à motivação e à disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Parecer de abertura do presente processo administrativo, indicando a pertinência da contratação por inexigibilidade, com fulcro nos arts. 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, destacando, ademais, a observância quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- Nota de reserva orçamentária.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à inexigibilidade da licitação,



do que consta dos autos, trata-se de realização de 05 (cinco) inscrições em evento específico para participação de colaboradores que, segundo a justificativa aportada na DFD, desenvolvem atividades ligadas aos temas que serão nele abordados, com o fito de capacitá-los para um melhor desempenho de suas atribuições, o que garante melhores resultados à Gestão desta Casa<sup>1</sup>.

Desse modo, não há dúvidas de que, tratando-se de evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento de pessoal, restando inviabilizada a competição, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 25, Caput e inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993 (diga-se: ainda vigente – MP n. 1.167/23).

No entanto, não obstante este departamento consultivo opine exclusivamente sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração, é dever desta assessoria recomendar a escorreita instrução do feito. Sob essa ótica, aponta-se a necessária complementação da documentação com a menção de quais colaboradores participarão do evento, com indicação de seus cargos e atividades desenvolvidas, a fim de documentar o cotejo destas últimas com a temática que será abordada, formalizando, assim, a pertinência da participação ao encontro do interesse público.

Quanto à possibilidade de pagamento antecipado, cumpre ressaltar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e

---

<sup>1</sup> DFD n. 2023/000039: (...) **2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:** A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, conseqüentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.



considerando tratar-se de seminário/treinamento cujo pagamento antecipado é prática usual de mercado, esta assessoria, atenta à Orientação Normativa AGU Nº 37/2011<sup>2</sup>, entende suficiente, para o resguardo da Administração, a troca de e-mails anexada ao parecer de abertura do presente processo de contratação, dando conta da devolução do valor despendido caso o evento, por qualquer motivo, não se realize.

No mais, no que tange à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, não se vislumbra óbice legal, notadamente diante do que prevê o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

Do exposto, observadas as considerações acima, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani  
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847  
Coordenadora do Departamento Jurídico

---

<sup>2</sup> A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRANDO-SE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS: 1) REPRESENTAÇÃO SEM A QUAL NÃO SEJA POSSÍVEL OBTER O BEM OU ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OU PROPICIE SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS; 2) EXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E 3) ADOÇÃO DE INDISPENSÁVEIS GARANTIAS, COMO AS DO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, OU CAUTELAS, COMO POR EXEMPLO A PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTECIPADO CASO NÃO EXECUTADO O OBJETO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARTE OU ETAPA DO OBJETO E A EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO PELO CONTRATADO, ENTRE OUTRAS.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 20/04/2023 09:58:32

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000039/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2023

### ATO DE INEXIGIBILIDADE

#### Objeto: **INSCRIÇÃO DE 05 COLABORADORES NO EVENTO INSCRIÇÕES NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE-EDIÇÃO 2023**

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluiu que a contratação dos serviços, através da EMPREENDE BRAZIL LTDA CNPJ: 40.945.212/0001-66, no valor de R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Conforme solicitação da assessoria jurídica desta casa, os participantes dos eventos são: Cleber Dias (diretor de administração e infraestrutura), Jhonatan (coordenador do departamento de infraestrutura); Ricardo (coordenador do departamento de desenvolvimento profissional); Maitieli (coordenadora do departamento de comunicação) e Alexandra (coordenadora do departamento de relacionamento).

#### **Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

**Publicação do contrato (DOU):** Não se Aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO



## ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

### 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

### 10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA  
Presidente

UBIRATAN AGUIAR  
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

#### Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/04/2023 10:47:18

PROCESSO COMPILADO





## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000039/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2023

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da EMPREENDE BRAZIL LTDA CNPJ: 40.945.212/0001-66, no valor de R\$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para **INSCRIÇÃO DE 05 COLABORADORES NO EVENTO INSCRIÇÕES NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE-EDIÇÃO 2023**, a fim de atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 20/04/2023 10:53:13

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
306	20.04.2023	ORDINARIO	PA39INE04/23	305	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 5292 - EMPREENDE BRAZIL LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 40.945.212/0001-66			
<b>Endereço</b> : R DOUTOR HEITOR BLUM 310, SALA 1101 A		<b>Bairro</b> : ESTREITO			
<b>CEP</b> : 88075-110	<b>Cidade</b> : FLORIANÓPOLIS	<b>UF</b> : SC			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CINCO FUNCIONÁRIOS NO EVENTO EMPREENDE BRAZIL CONFERENCE - EDIÇÃO 2023.		1	3.485,00	3.485,00	
Valor por Extenso					
Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
50.000,00	390,00	3.485,00	46.125,00		

, 20 de Abril de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZR86-3UEJ-TDGN-2SAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 20/04/2023 12:54
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 20/04/2023 14:53
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 20/04/2023 14:54

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



## Relatório final de Processo

Prezada Senhora,  
Carla Cristina Kretzer,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2023/000039, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sra. Carla Cristina Kretzer responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/04/2023 15:47:26

PROCESSO COMPILADO